



PGE-SC

Procuradoria-Geral do Estado

BOLETIM JURÍDICO

NÚMERO 194 - SETEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Leis Ordinárias.....2

Decretos.....5

LEGISLAÇÃO FEDERAL

Leis Ordinárias.....6

Decretos.....7

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Portarias.....9

Pareceres.....11

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Marcelo Mendes
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA
ASSUNTOS JURÍDICOS
Ricardo Della Giustina



LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 19.393**5 DE AGOSTO DE 2025**

Institui a Política Estadual de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral (AVC) e de Apoio às Vítimas, no Estado, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, para instituir o Dia Estadual de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.394**5 DE AGOSTO DE 2025**

Altera a Lei nº 16.852, de 2015, que “Institui a Política Estadual de Busca de Pessoas Desaparecidas, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências”, para ampliar as diretrizes estabelecidas e dispor sobre o atendimento psicossocial aos familiares. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.395**5 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de isenção e redução de base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas saídas dos insumos agropecuários que especifica e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.396**5 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a destinação de veículos com perdimento decretado em favor do Estado para treinamento do Corpo de Bombeiros Militar e Corpo de Bombeiros Voluntário no Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.397**5 DE AGOSTO DE 2025**

Concede isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com mercadorias de consumo popular que compõem a cesta básica de alimentos e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.398**5 DE AGOSTO DE 2025**

Estabelece condições e procedimentos para a celebração de transação nas hipóteses que especifica. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.399**5 DE AGOSTO DE 2025**

Altera o art. 8º da Lei nº 16.465, de 2014, que institui retribuições financeiras por de-

sempenho de atividades finalísticas, e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.400**5 DE AGOSTO DE 2025**

Altera o art. 5º da Lei nº 16.418, de 2014, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (FUNPDEC) e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.401**6 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.402**20 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública o Grupo Escoiteiro Arnaldo de Almeida Oliveira, de Rio Negrinho, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.403**20 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Associação Comandos de Santa Catarina, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.404**20 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Sociedade Desportiva e Recreativa Rio da Luz II “Salão Centenário”, de Jaraguá do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.405**20 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Balneário Rincão e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.406**20 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Associação Catarinense de Portadores de Fibromialgia e Amigos (ACPFA), de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.407**20 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Associação Um Polvo de Amor Joinville (UPDA) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.408**20 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública o Grupo Folclórico Alpino Germânico, de Pomerode, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.409**20 DE AGOSTO DE 2025**

Altera a Lei nº 18.878, de 2024, que “Institui o Comitê Integrado para Cidadania e Paz nas Escolas (Integra) no âmbito do Estado de Santa Catarina” ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.410**20 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a ADORI- Agremiação de Orquidofilia do Itapocu, de Jaraguá do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.411**20 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Velha Querência, de Jaraguá do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”. ([Inteiro teor](#))

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 19.412**20 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública o Instituto Luterano Campos Verdejantes, de Campo Alegre, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.413**20 DE AGOSTO DE 2025**

Autoriza a doação de imóveis no Município de Maracajá. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.414**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Itapoá (AMA) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.415**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Associação dos Clubes e Sociedades de Tiro do Vale do Itapocu (ACSTVI), de Jaraguá do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.416**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública o Instituto Esperança (IES), de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.417**26 DE AGOSTO DE 2025**

Institui a Semana Estadual de Conscientização para o Enfrentamento da Dor Crônica e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.418**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Schroeder- Apae Schroeder e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.419**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Federação da União das Culturas Afro-Brasileiras (FUCA), de Jaraguá do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.420**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Tiradentes (ACERT), de Porto União, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.421**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública o Instituto Humanitário, Educativo e Cultural OBDC, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.422**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública o Instituto Casa da Mulher, de Guaramirim, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.423**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública o Instituto do Câncer Oliveira (ICO), de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021,

que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.424**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Canoinhas (AMA) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.425**26 DE AGOSTO DE 2025**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”, para instituir a Semana Estadual de Conscientização para a Prevenção das Consequências da Escoliose. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.426**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Autistas- AMA- Maria Alice, de Timbó Grande, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.427**26 DE AGOSTO DE 2025**

Altera a Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”, para instituir o dia 20 de julho como o Dia Estadual do Jogo de Xadrez. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.428**26 DE AGOSTO DE 2025**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a sede da Fundação Médico Social Rural de Rio Fortuna que se encontra positivada no Município de Braço do Norte para o Município de Rio Fortuna. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.429**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva e Recreativa Faixa Azul, de Luiz Alves, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.430**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública o Judô - Liga Catarinense de Judô, de Salete, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.431**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Associação Atlético Juventus, de São Francisco do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.432**26 DE AGOSTO DE 2025**

Reconhece o Município de Caçador como a Capital Catarinense da Indústria da Madeira e altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que “Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses”. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.433**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva e Cultural de Rio das Antas (AERA) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.434**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Autista Rio Negrinho (AMAR), de Rio Negrinho, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade. ([Inteiro teor](#))

[ro teor](#)**LEI Nº 19.435****26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Associação Grupo de Proteção aos Animais de Rio Negrinho e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.436**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Organização da Sociedade Civil Voz do Rio, de Mafra, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome da referida entidade. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.437**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Associação Lux de Cultura e Arte, de Corupá, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.438**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública o Instituto Collaço Paulo - Centro de Arte e Educação, de Florianópolis, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.439**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública o Grupo Esportivo Desbravador, de São Bento do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.440**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Basquete de Lages (Apabla) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de

2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.441**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Associação Educacional e Assistencial Bethânia - Comunidade Bethânia, de São João Batista, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina”. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.442**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Associação Concordeense de Futsal Feminino (ACOFF), de Concórdia, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.443**26 DE AGOSTO DE 2025**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”, para o fim de instituir o Dia Estadual em Memória ao Combate da Serra da Garganta, ocorrido no Município de Anitápolis. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.444**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Associação Amigos do Futsal, de Florianópolis, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina”. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.445**26 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Associação dos Rotarianos de Lauro Müller e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade. ([Inteiro teor](#))

DECRETOS

DECRETO Nº 1.087**30 DE JULHO DE 2025**

Altera o Decreto nº 567, de 2024, que altera o Decreto nº 2.128, de 2009, que dispõe sobre o alcance dos regimes de tributação relacionados à importação de mercadorias. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.088**30 DE JULHO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a aceitar a doação, sem encargo, de imóvel no Município de Morro da Fumaça. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.089**30 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE). [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.090**30 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE). [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.091**30 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC). [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.092**30 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE). [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.093**30 DE JULHO DE 2025**

Introduz as Alterações 4.901 e 4.902 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.094**30 DE JULHO DE 2025**

Regulamenta o art. 6º da Lei nº 19.370, de 2025, que dispõe sobre a instituição de programas estratégicos na Administração Tributária Estadual e na Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.095**30 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a convocação excepcional de escalas de plantão de Policiais Penais e de Agentes de Segurança Socioeducativos em caso de necessidade de serviço e de interesse público e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.096**30 DE JULHO DE 2025**

Institui Comissão Representativa de Santa Catarina na Comissão Permanente de Infraestrutura e Logística do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL). [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.097**30 DE JULHO DE 2025**

Introduz a Alteração 4.910 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.098**30 DE JULHO DE 2025**

Autoriza a concessão de uso de imóveis no Município de Florianópolis. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.099**30 DE JULHO DE 2025**

Introduz a Alteração 4.914 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.100**1º DE AGOSTO DE 2025**

Altera o Decreto nº 492, de 2024, que institui a Indenização Fardamento, devida aos militares estaduais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina (CBMSC). [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.101**11 DE AGOSTO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a aceitar a doação, com encargo, de imóvel no Município de Araquari. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.102**11 DE AGOSTO DE 2025**

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Joinville. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.103**11 DE AGOSTO DE 2025**

Autoriza a cessão de uso de parte de imóvel no Município de Florianópolis. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.104**11 DE AGOSTO DE 2025**

Designa Salmi Paladini Neto como Embaixador Honorário do Estado de Santa Catarina para assuntos da Região da Toscana, na Itália, com vistas ao desenvolvimento, em áreas estratégicas como cultura, educação, turismo, vinicultura, gastronomia, economia, tecnologia e inovação. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.105**11 DE AGOSTO DE 2025**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.106**11 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE). [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.107**11 DE AGOSTO DE 2025**

Altera o Decreto nº 3.385, de 2005, que institui a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Santa Catarina, e dá outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.108**11 DE AGOSTO DE 2025**

Altera o Decreto nº 831, de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santa Catarina (CACS-FUNDEB/SC). [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.110**11 DE AGOSTO DE 2025**

Introduz as Alterações 39 e 40 no RITCMD/SC-04 e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.111**11 DE AGOSTO DE 2025**

Introduz as Alterações 4.904 e 4.905 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.112**11 DE AGOSTO DE 2025**

Introduz as Alterações 4.886 a 4.888 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.113**11 DE AGOSTO DE 2025**

Introduz as Alterações 4.908 e 4.909 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.114**11 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE). [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.115**11 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE). [\(Inteiro teor\)](#)

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1.116

11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE). [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.117

11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a homologação de pareceres do Conselho Estadual de Educação (CEE). [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.118

11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE). [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.119

11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE). [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.120

11 DE AGOSTO DE 2025

Introduz a Alteração 4.911 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.121

11 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.122

13 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Decreto nº 1.682, de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional e a denominação dos cargos em comissão e das funções de confiança dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.123

14 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis. [\(Inteiro teor\)](#)

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 15.184

4 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), para aprimorar a destinação de recursos do Fundo. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.185

4 DE AGOSTO DE 2025

Reestrutura cargos da magistratura no quadro permanente da Justiça Federal da 1ª Região; e cria a 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Piauí. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.186

4 DE AGOSTO DE 2025

Concede o título de Capital Nacional dos Bombeiros Voluntários ao Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.187

4 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Dia da Luta da População em Situação de Rua. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.188

6 DE AGOSTO DE 2025

Reconhece como manifestação da cultura nacional o Carnaval do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.189

6 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Dia Nacional da Axé-Music. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.190

8 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), 9.985, de 18 de julho de 2000, e 6.938, de 31 de agosto de 1981; revoga dispositivos das Leis nºs 7.661, de 16 de maio de 1988, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e dá outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.191

11 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, a fim de modificar os valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF); e revoga a Medida Provisória nº 1.294, de 11 de abril de 2025. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.192

28 DE AGOSTO DE 2025

Reconhece como manifestação da cultura nacional a guitarrada. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.193

28 DE AGOSTO DE 2025

Confere o título de Capital Nordestina do Cuscuz ao Município de Angelim, no Estado

de Pernambuco. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.194

28 DE AGOSTO DE 2025

Inscribe o nome de Manoel Mattos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.195

28 DE AGOSTO DE 2025

Confere o título de Capital Nacional da Paçoca de Carne com Farinha ao Município de Boa Vista, no Estado de Roraima. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.571**4 DE AGOSTO DE 2025**

Altera o Decreto nº 11.703, de 14 de setembro de 2023, que remaneja, em caráter temporário, cargos em comissão e funções de confiança para o Ministério da Fazenda e transforma cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.572**4 DE AGOSTO DE 2025**

Institui a Política Nacional de Segurança da Informação e dispõe sobre a governança da segurança da informação no âmbito da administração pública federal. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.573**4 DE AGOSTO DE 2025**

Institui a Estratégia Nacional de Cibersegurança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.574**5 DE AGOSTO DE 2025**

Institui a Política Nacional Integrada da Primeira Infância. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.575**6 DE AGOSTO DE 2025**

Renova a concessão outorgada à Fundação Educativa e Cultural Rio Verde, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.576**6 DE AGOSTO DE 2025**

Renova a concessão outorgada à TVSBT Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.577**6 DE AGOSTO DE 2025**

Renova a concessão outorgada à Sat Sistema a Tribuna de Comunicação Santos Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Santos, Estado de São Paulo. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.578**6 DE AGOSTO DE 2025**

Renova a concessão outorgada à Vídeo Express Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Muni-

cípio de Colatina, Estado do Espírito Santo. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.579**6 DE AGOSTO DE 2025**

Renova a concessão outorgada à Rádio Televisão de Uberlândia Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.580**6 DE AGOSTO DE 2025**

Altera o Decreto nº 10.096, de 6 de novembro de 2019, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho – Fundacentro, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.581**6 DE AGOSTO DE 2025**

Altera o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.582**6 DE AGOSTO DE 2025**

Homologa a demarcação administrativa da terra indígena Pitaguary, localizada nos Municípios de Maracanaú, Pacatuba e Maranguape, Estado do Ceará. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.583**6 DE AGOSTO DE 2025**

Homologa a demarcação administrativa da terra indígena Lagoa Encantada, localizada no Município de Aquiraz, Estado do Ceará. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.584**6 DE AGOSTO DE 2025**

Homologa a demarcação administrativa da terra indígena Tremembé de Queimadas, localizada no Município de Acaraú, Estado do Ceará. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.585**8 DE AGOSTO DE 2025**

Altera o Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, para dispor sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em área da União e a

extinção de cláusulas resolutivas constantes de títulos fundiários, de que tratam a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, e a Lei nº 14.757, de 19 de dezembro de 2023. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.586**12 DE AGOSTO DE 2025**

Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional de Artes – Funarte, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.587**13 DE AGOSTO DE 2025**

Renova a concessão outorgada à Rádio Guarará Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Belém, Estado do Pará. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.588**13 DE AGOSTO DE 2025**

Renova a concessão outorgada à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.589**19 DE AGOSTO DE 2025**

Altera o Decreto nº 12.242, de 8 de novembro de 2024, para regulamentar a concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para embarcações de apoio marítimo utilizadas no suporte logístico e na prestação de serviços aos campos, às instalações e às plataformas offshore, de que trata o art. 1º, caput, inciso III, da Lei nº 14.871, de 28 de maio de 2024. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.590**20 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a Medalha Mérito Intendência da Aeronáutica Tenente-Brigadeiro José Epaminondas de Aquino Granja e altera o Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, que regula o uso das condecorações nos uniformes militares. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.591**21 DE AGOSTO DE 2025**

Renova a concessão outorgada à Televisão Goyá Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons

e imagens em tecnologia digital, no Município de Goiânia, Estado de Goiás. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.592**21 DE AGOSTO DE 2025**

Renova a concessão outorgada à SPC Sistema Paranaíba de Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Itumbiara, Estado de Goiás. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.593**21 DE AGOSTO DE 2025**

Torna sem efeito a outorga da concessão à Fundação Triângulo de Educação, Cultura e Artes, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Frutal, Estado de Minas Gerais. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.594**26 DE AGOSTO DE 2025**

Autoriza a nomeação de candidatos aprovados e não classificados dentro do quantitativo de vagas originalmente previsto no concurso público para os cargos de Perito Médico Federal do Quadro de Pessoal do Ministério da Previdência Social. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.595**27 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a escolha do padrão tecnológico da segunda geração do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre, denominada TV 3.0, e sobre a sua implantação no território nacional. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.596**27 DE AGOSTO DE 2025**

Renova a concessão outorgada à Televisão Anhanguera de Araguaína Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.597**27 DE AGOSTO DE 2025**

Renova a concessão outorgada à TV Stúdios de Jaú S.A., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Jaú, Estado de São Paulo. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.598**28 DE AGOSTO DE 2025**

Promulga o Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Mongólia, firmado em Brasília, em 21 de setembro de 2015. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.599**28 DE AGOSTO DE 2025**

Altera o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.600**28 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a inclusão de empreendimentos públicos federais do setor hidroviário no Programa Nacional de Desestatização. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.601**28 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a qualificação da política federal de fomento à elaboração de estudos para alternativas de parcerias em empreendimentos urbanos de múltiplos usos em imóveis da União no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.602**28 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a qualificação das unidades de conservação Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha e Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.603**28 DE AGOSTO DE 2025**

Institui a Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica – PNEPT, regulamenta o art. 4º da Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023, e institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica – SINAEP. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.604**28 DE AGOSTO DE 2025**

Remaneja, em caráter temporário, cargos em comissão e função de confiança para a Casa de Governo no Estado do Rio Grande do Sul e transforma cargos em comissão, altera o Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de

Confiança e das Gratificações da Casa Civil da Presidência da República, e altera o Decreto nº 11.400, de 21 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Gabinete Pessoal do Presidente da República e da Assessoria Especial da Presidência da República. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.605**30 DE AGOSTO DE 2025**

Declara luto oficial pelo falecimento de Luis Fernando Verissimo, escritor, cronista e humorista brasileiro. [\(Inteiro teor\)](#)

PORTARIAS

PORTARIA GAB/PGE Nº 86/2025

18.08.2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso i do art. 7º da lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

art. 1º designar Isadora Climaco Jung, ocupante do cargo de advogado autárquico, matrícula 9814213-02, para atuar no instituto de previdência do Estado de santa Catarina (iprEV), conforme o art. 3º da lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

art. 2º. Ficam cessados os efeitos da portaria gaB/pgE nº 76/2024, publicada no doE de 22 de outubro de 2024, no que tange à advogada autárquica Isadora Climaco Jung.

art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2025.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 87/2025

18.08.2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso i do art. 7º da lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

art. 1º designar Andressa Tribeck Ferreira Tomaz, ocupante do cargo de advogado autárquico, matrícula 3872181-01, para atuar na Junta Comercial do Estado de santa Catarina (JUCeSC), conforme o art. 3º da lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

art. 2º. Ficam cessados os efeitos da portaria gaB/pgE nº 15/2022, publicada no doE de 2 de fevereiro de 2022.

art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2025.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 93/2025

19.08.2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7º, § 1º, da lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005

c/c art. 116, caput, da lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

RESOLVE:

art. 1º delegar à procuradora-geral adjunta para assuntos administrativos, Lígia Janke, matrícula n. 0616839-6-01, competência para, no âmbito da procuradoria-geral do Estado (pgE) e do Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de reaparelhamento (FUNJUrE), autorizar a realização de processos licitatórios em todas as modalidades e homologar os seus resultados, assinar editais, contratos, termos aditivos, termos de ratificação de dispensas e inexigibilidades de licitação, apostilamentos, aplicar penalidades contratuais, autorizar o uso de veículos oficiais e assinar os formulários de que trata o anexo i do decreto nº 107, de 25 de abril de 2019.

art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

art. 3º Fica revogada a portaria gaB/pgE nº 40/2025.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 94/2025

19.08.2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7º, § 1º, da lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 c/c art. 116, caput, da lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

RESOLVE:

art. 1º delegar ao diretor de administração e Finanças, adriano dias de lima, matrícula nº 389048-1-01, como ordenador primário, competência para autorizar o deslocamento e conceder diárias a servidor e procurador do Estado vinculado à procuradoria-geral do Estado (pgE), movimentar conta bancária, assinar autorizações de fornecimento, ordens de pagamento, relatórios de viagem, termos de compromisso, empenhos, subempenhos, estornos, anexos que compõem os balancetes mensais e o balanço geral da pgE e do Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de reaparelhamento (FUNJUrE).

art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

art. 3º Fica revogada a portaria gaB/pgE nº 52/2025.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 95/2025

19.08.2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7º, § 1º, da lei Comple-

mentar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 c/c art. 116, caput, da lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

RESOLVE:

art. 1º delegar ao gerente de administração e Finanças, Valério de Souza Michels, matrícula nº 167751-9-01, como ordenador secundário, a competência para, em conjunto com o ordenador primário, movimentar conta bancária, assinar cheques, ordens de pagamento, relatórios de viagem, subempenhos, empenhos, estornos e anexos que compõem os balancetes mensais e o balanço geral da procuradoria-geral do Estado (pgE) e do Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de reaparelhamento (FUNJUrE).

art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

art. 3º Fica revogada a portaria gaB/pgE nº 49/2025.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 96/2025

19.08.2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pela alínea c do inciso ii do art. 4º do decreto nº 1.860/2022,

RESOLVE:

art. 1º dEsignar Gustavo Schmitz CanTo, matrícula nº 962.860-6-01, procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, para responder cumulativamente pela Função gratificada de procurador-Chefe da procuradoria do Contencioso, nível Fg-2, da pgE, em substituição ao titular Fillipi Specialski Guerra, matrícula nº 953.078-9-01, durante o usufruto de férias, no período compreendido entre os dias 19/08/2025 a 05/09/2025.

art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 82/2025

21.08.2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 4º, inc. V, alínea d, item 10 do Decreto nº 1.860, de 2022 e, considerando o disposto no art. 80, inciso iii da lei nº 6.745, de 1985 c/c Decreto nº 770, de 1987 e, de acordo com o que consta dos autos iMa 26480/2025,

RESOLVE:

art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL à servidora Débora Tiemi Scottini, matrícula nº 964.060-6-01, ocupante do cargo de advogado autárquico, lotada na pGE, por 1 (um) ano, sem prejuízo da remuneração, respeitado o cumprimento de 20 (vinte) horas

PORTARIAS

semanais.

art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 98

22.08.2025

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, § 1º, inciso ii, da lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, em conformidade com o disposto no art. 117 da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na instrução normativa sEa nº 11/2019, resolve

DESIGNAR, conforme processo pgE nº 5934/2022, a servidora Lourdes Maria Franzmann Scharf, matrícula 246655-4 para atuar como Fiscal administrativa e o procurador Nataniel Martins Manica, matrícula 0384599-0 para atuar como gestor do Contrato nº 8/2025 processo sgp-e pgE 5934/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Marcelo Mendes

procurador-geral do Estado

ii, matrícula 99678, a conduzir veículo oficial pertencente à frota da procuradoria-geral do Estado.

art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIGIA JANKE

Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos

PORTARIA GAB/PGE Nº 99/2025

25.08.2025

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da portaria nº 93/2025, publicada no doE de 20/08/2025 e, conforme consta dos autos pgE 4656/2025,

RESOLVE:

art. 1º Fica revogada a portaria gaB/pgE nº 95/2024, de 02/12/2024, que autorizou Renildo Valentim da Silveira, a conduzir veículo oficial pertencente à frota da procuradoria-geral do Estado.

art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA JANKE

Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos

PORTARIA GAB/PGE Nº 100/2025

28.08.2025

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da portaria nº 93/2025, publicada no doE de 20/08/2025 e, conforme consta dos autos pgE 4681/2025,

RESOLVE:

art. 1º autorizar Luiz Bezerra dos Santos, ocupante do posto de apoio administrativo

PARECERES

PARECER Nº 2164/2024/SES/COJUR/CONS

Processo: SES 158781/2024

Interessados: Diretoria de Supervisão e Controle das Organizações – DSOS Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais – SUH

Autor: Weber Luiz de Oliveira

EMENTA: FAHECE. CEPON. IPREV. ESTADO DE SANTA CATARINA. Transferência de bem imóvel onde está situado o CEPON ao patrimônio do Estado. Possibilidade. Impe-ratividade de manifestação da Procurado-ria-Geral do Estado. Art. 13, do Decreto n. 724/2007, que regulamenta o Sistema de Serviços Jurídicos da Administração Direta e Indireta. Impedimento de manifestação di-vergente dos Órgãos Jurídicos Setoriais. Ao GABS.

PARECER Nº 73/2025-PGE

Referência: SANTUR 69/2021

Assunto: Concessão de uso, a título one-roso, precedida da realização de investi-mentos, destinada à construção, operação, manutenção e exploração sustentável do complexo turístico do Mirante da Serra do Rio do Rastro

Origem: Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

Autor: André Doumid Borges

Direito Administrativo. Licitações e contra-tos. Concessão de uso, a título oneroso, pre-cedida da realização de investimentos, des-tinada à construção, operação, manutenção e exploração sustentável do complexo turís-tico do Mirante da Serra do Rio do Rastro. Critério de julgamento “maior outorga fixa”. Leis Federais 8.987/95 e 14.133/21. Possi-bilidade jurídica. Ratificação do parecer no 374/2024/SEA/COJUR.

Viabilidade do prosseguimento do proce-dimento. Atendimento dos requisitos le-gais (Lei Federal no 14.133/2021 e Lei no 8.987/95) que dispõem sobre as condições necessárias à abertura do processo licitató-rio para a contratação pretendida. Tanto a minuta do edital, quanto a minuta do con-trato, encontram-se adequadas do ponto de vista da legalidade.

PARECER Nº 81/2025

Referência: SEF 15738/2024

Assunto: Contratação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstru-ção e Desenvolvimento (BIRD)

Origem: Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)

Autor: André Doumid Borges

Contratação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e

Desenvolvimento (BIRD), com garantia da União, até o valor de US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), no âmbito do Progra-ma de Recuperação e Manutenção Segura e Resiliente de Rodovias Estaduais (Estrada Boa). Emissão de parecer jurídico como pré-requisito para instrução do Pedido de Veri-ficação de Limites (PVL) no Sistema de Aná-lise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM). Inexistência de óbices jurídicos à assinatura, pelo Procurador-Geral do Es-tado e pelo Governador do Estado, do Pa-recer Jurídico para Operações de Crédito, cuja minuta encontra-se juntada à p. 3108 dos autos.

PARECER Nº 132/2025-PGE

Referência: SCC 3450/2025

Assunto: Pedido de diligência ao Projeto de Lei n. 532/24

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Esta-do de Santa Catarina (Alesc)

Autor: André Doumid Borges

Pedido de diligência. Projeto de Lei no 532/2024, que “Dispõe sobre a vedação aos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados, de exigirem que professores, funcionários e alunos partici-pem de festividades religiosas ou culturais alheias à sua vontade, bem como veda a concessão de notas avaliativas para a parti-cipação dos alunos, no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Inconstitucionalidade formal subjetiva. Usurpação à iniciativa reservada ao Gover-nador do Estado para deflagração do pro-cesso legislativo sobre organização e funcio-namento da Administração Pública e para dispor sobre regime jurídico dos servidores públicos (arts. 61, § 1o, II, “c” e “e” e 84, VI, “a”, da CRFB, e 50, § 2o, IV e VI e 71, IV, “a”, da CESC). Inconstitucionalidade formal or-gânica Invasão da autonomia municipal em relação aos seus estabelecimentos de ensi-no e da União para legislar sobre normas de Direito do Trabalho. Inconstitucionalidade material.

Violação à separação dos poderes (CRFB, art. 2o, caput) e ao Princípio da Proporcio-nalidade. Inconstitucionalidade da proposi-ção em sua integralidade.

Parecer Nº 220/2025-PGE

Referência: PGE 1939/2025

Assunto: Aquisições e Contratações- Tecno-logia

Origem: Secretaria de Cálculos e Perícias (SECAP)

Autor: Jorge Henrique Lima Digigov

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Procedimento de inexigibili-dade de licitação. Objeto: “Aquisição de 7 unidades do Memorial Índices para manter atualizados os índices utilizados no sistema de cálculo Memorial 8 utilizado na Secre-taria e Cálculos e Perícias”. Impossibilita-de de competição caracterizada. Hipótese de contratação direta com fundamento no art. 74, I, da Lei no 14.133/2021. Instru-ção do processo. Observância ao art. 72 da Lei no 14.133/2021 e Decreto estadual no 30/2023. Análise contratual. Conformidade ao art. 92 da Lei no 14.133/2021. Possibi-lidade jurídica da realização da contratação direta condicionada.

PARECER Nº 222/2025

Referência: PGE 2376/2025

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Trei-namento sobre Inteligência Artificial aplica-da ao ambiente Google Workspace e Note-bookLM

Origem: Centro de Estudos (CEST)

Autor: João Rodrigo Teixeira Motta

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Procedimento de inexigibili-dade de licitação. Hipótese de contratação direta com fundamento no art. 74, III, “f”, § 3o, da Lei no 14.133/2021. Instrução do processo. Art. 72 da Lei no 14.133/2021 e Decreto es-tadual no 30/2023. Possibilidade jurídica de realização da contratação direta condici-onada à complementação da instrução.

PARECER Nº 226/2025-PGE

Referência: SCC 9332/2025

Assunto: análise do autógrafo do Projeto de Lei n. 60/2025, aprovado pela Assembleia Legislativa, de origem parlamentar, de au-toria do deputado Carlos Humberto, que “Institui a Rota do Antigomobilismo no Es-tado de Santa Catarina e estabelece outras providências”.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Esta-do de Santa Catarina (ALESC)

Autor: Gustavo Schmitz Canto

Autógrafo. Projeto de Lei n. 60/2025, apro-vado pela Assembleia Legislativa, de origem parlamentar, de autoria do deputado Carlos Humberto, que “Institui a Rota do Antigo-mobilismo no Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências”. Dispositivo que cria obrigações à Administração Pública. Constitucionalidade parcial. Recomendação

PARECERES

de veto dos arts. 3º e 4º em razão de inconstitucionalidade formal subjetiva. Violação ao princípio da separação dos poderes.

PARECER Nº 227/2025-PGE

Referência: SCC 8251/2025

Assunto: Diligência – Projeto de Lei n. 0152/2025

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: João Carlos Castanheira Pedroza
Diligência. Projeto de Lei n. 0152/2025, de iniciativa parlamentar, que “Altera a Lei Estadual no 12.854, de 22 de dezembro de 2003, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, para criar o Cadastro Estadual de Pessoas Condenadas por Crime de Maus-Tratos aos Animais e veda a investidura em cargos públicos no âmbito da Administração Pública Estadual direta e Indireta, Autarquias e Fundações, a pessoas condenadas com sentença transitada em julgado”. Inconstitucionalidade formal subjetiva (art. 5º, §2º, IV). Usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado para deflagração do processo legislativo sobre a organização e funcionamento da Administração Pública (art. 71, I e IV, “a”, da CESC).

PARECER Nº 233/2025-PGE

Referência: PGE 8999/2024

Assunto: Aquisições e Contratações- Tecnologia da Informação

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Autor: Jorge Henrique Lima Digigov

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Procedimento de inexigibilidade de licitação. Objeto: “Aquisição de acesso às bases de dados CPF, CNPJ por meio do novo sistema Portal de Cadastros RFB”. Impossibilidade de competição caracterizada. Hipótese de contratação direta com fundamento no art. 74, I, da Lei no 14.133/2021. Instrução do processo. Observância ao art. 72 da Lei no 14.133/2021 e Decreto estadual no 30/2023. Análise contratual. Conformidade com o art. 92 da Lei no 14.133/2021. Possibilidade jurídica da realização da contratação direta condicionada.

PARECER Nº 234/2025-PGE

Referência: PGE 3039/2025

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica que celebram entre si o Estado de Santa Catarina e o Centro Universitário - CESUSC (UNICESUSC)

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Autor: Gustavo Schmitz Canto

Direito Administrativo. Análise de minuta de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina (PGE) e o Centro Universitário CESUSC - UNICESUSC. Política de Capacitação da Procuradoria-Geral do Estado (PGE). Cursos lato sensu. Interesse recíproco.

Mútua colaboração. Natureza não financeira. Inexistência de transferência de recursos entre os partícipes. Requisitos essenciais verificados. Viabilidade jurídica, com ressalvas.

PARECER Nº 236/2025-PGE

Referência: SEPLAN 241/2025

Assunto: Aplicação de normativas em processos licitatórios e contratações

Origem: Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN)

Autor: André Doumid Borges

Consulta acerca da aplicação de normativas próprias na execução de projetos programas de desenvolvimento financiados por organismos internacionais, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Grupo Banco Mundial (BIRD), em detrimento das disposições internas sobre licitações e contratos. É legal a utilização do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimentos do Grupo Banco Mundial e as Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento para os processos licitatórios e aquisições realizadas com recursos de financiamento externo. Essa permissão se aplica tanto aos órgãos da administração direta, com fundamento no art. 1º, § 3º, da Lei Federal no 14.133/2021, quanto às empresas estatais, com base na Lei Federal no 13.303/2016 e seus respectivos Regulamentos Internos de Licitações e Contratos (RILCs). A aplicabilidade está condicionada ao cumprimento das exigências legais, notadamente a não-colisão com os princípios constitucionais em vigor e a obtenção de parecer jurídico favorável prévio à celebração do contrato de financiamento. É admissível sustentar que a adoção do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial e das Políticas de Aquisições do BID nos processos licitatórios e aquisições realizadas com recursos de financiamento externo afasta a obrigatoriedade de instrução processual conforme previsto na fase preparatória da Lei Federal no 14.133/2021 e dos Decretos Estaduais no 47/2023 e no 358/2023. Essa substituição é válida desde que os instrumentos e normas específicas dos Bancos cumpram os mesmos propósitos fundamentais de planejamento, justifi-

cativa da demanda, estudo técnico, análise de riscos e estimativa orçamentária, e que sua aplicação não conflite com os princípios constitucionais basilares da administração pública.

É necessário efetuar o rol de publicações explicitadas na Lei Federal no 14.133/2021 e demais regramentos estaduais, incluindo a publicação no Portal de Compras SC, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Estado e/ou da União, e o cumprimento da Lei Estadual N.º 18.369/2022 (publicação em conta de mídia social do órgão). Os requisitos de publicidade são essenciais para a manutenção do princípio constitucional da publicidade e da transparência, não sendo passíveis de derrogação pela adoção de normas internacionais.

PARECER Nº 240/2025-PGE

Referência: PGE 1491/2025.

Assunto: 5º Termo Aditivo ao Contrato no 8/2020-PGE

Origem: Diretoria de Administração (DIAD).

Interessados: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Autor: Adalberto Bairros Kruehl

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Contratos administrativos. Vigência. Serviços de natureza contínua. Prorrogação em caráter excepcional. Prorrogação do prazo de vigência de contrato de prestação de serviços contínuos. Art. 57, § 4º, da Lei Federal no 8.666/1993. Observância dos requisitos legais. Possibilidade, desde que observadas as ressalvas legais na fundamentação.

PARECER Nº 282/2025-PGE

Referência: SCC 10888/2025

Assunto: Diligência – Projeto de Lei no 254/2024

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: André Doumid Borges

Diligência. Projeto de Lei no 254/2024, de iniciativa parlamentar, que “Regulamenta o processo de auxílio institucional por meio de acordos bilaterais de mútuo interesse entre municípios catarinenses, e destes com outros municípios das demais unidades da federação em caso de calamidade pública reconhecida e adota outras providências”
1. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. 2. Inconstitucionalidade formal orgânica quanto a

alguns dispositivos, notadamente quanto à competência da União em fixar normas gerais sobre os percentuais mínimos a serem aplicados em saúde e educação 3. Inconstitucionalidade material parcial: possível violação à autonomia municipal. 4. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade nos demais dispositivos.

PARECER N° 284/2024-PGE

Referência: SCC 1925/2017

Assunto: Prescrição em processo de apuração de responsabilidade.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Autor: Gustavo Schmitz Canto

Processo administrativo de apuração de responsabilidade, suspenso por decisão administrativa. Necessidade de aguardar o trânsito em julgado de ação proposta, a fim de anular a multa aplicada ao Estado de Santa Catarina ou minorar o seu montante. Prejudicialidade do processo administrativo, ante eventual procedência do pedido objeto da ação judicial. Razoabilidade da suspensão. Aplicação do disposto no o artigo 4o, do Decreto-Lei n. 20.910/1932. Sem decurso do prazo prescricional, tendo em vista a demora justificada da Administração em reconhecer o prejuízo ao erário. Ausência de reparação do dano. Necessidade de instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), nos termos do artigo 9o, do Decreto Estadual n. 1.886/2013.